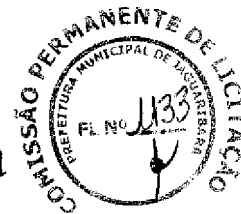




Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO 20250206
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LIMO
MED DISTRIBUIDORA LTDA**

O(A) Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) Av: José Furtado de Macêdo, 318, Centro, Jaguaribara-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 09.687.509/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 49.476.603/0001-53 sediado(a) no(a) R PADRE VICENTE, 969, LOJA 01 A 03, BROTO LANDIA, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 603.777.763-27, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01070001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2024090301PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%..	NOBRE	Frasco	100,0	7,00	700,00
	ÁLCOOL HIDRATADO A 70%, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 1000ML, TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES.					
4	ALGODÃO ROLETES	SS PLUS	Pacote	100,0	3,15	315,00
	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETES, PARA USO ODONTOLÓGICO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM PACOTE COM 100 ROLETES					
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G.	NEVOA	Pacote	60,0	14,00	840,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ALGODÃO HIDRÓFILO, EXTRA MACIO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, EMROLADO EM PAPEL APROPRIADO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES

21	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	RIOQUIMICA	Frasco	130.0	38,00	4.940,00
ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA DOSAGEM 0,12% SEM ÁLCOOL. ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DOS GERMES CAUSADORES DE PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. EMBALAGEM COM 2 LITROS.						
22	COMPRESSA DE GAZE	MDA	Pacote	300.0	11,50	3.450,00
COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO (PACOTE C/ 300 UNIDADES) TAMANHO 7,5X 7,5 COM 13 FIOS. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.						
23	FIO DE SUTURA SEDA 3,0.	SHALON	Caixa	100.0	43,90	4.390,00
FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA, DIÂMETRO / CALIBRE Nº. 3-0, AGULHADO - COM AGULHA DELICADA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,7 CENTÍMETROS E SILICONIZADA, 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, CUTICULAR, CILÍNDRICA, FIO COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - USO ODONTOLÓGICO - HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.						
27	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15	MEDIX	Caixa	3.0	24,00	72,00
LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CAIXA COM 100 LÂMINAS.						
28	FIXADOR DE RADIOGRAFIA 475ML	LYSANDRA	Frasco	50.0	15,77	788,50
LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA. FRASCO COM 475 ML. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL. CONTEÚDO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.						
29	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA 475ML	LYSANDRA	Frasco	50.0	18,37	918,50
LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA, FRASCO COM 475 ML. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO.						
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP	MEDIX	Caixa	150.0	22,50	3.375,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO PP. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
32	LUVA PARA PROCEDIMENTO P	MEDIX	Caixa	300.0	22,50	6.750,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
33	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	MEDIX	Caixa	300.0	22,50	6.750,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
34	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	MEDIX	Caixa	150.0	22,50	3.375,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, USO ÚNICO, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA.	MEDIX	Caixa	650.0	5,00	3.250,00





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO BACTERIANO SUPERIOR A 96%, HIPOALERGÊNICAS, NA COR BRANCA, HIDROREPELENTE DE PROTEÇÃO, C/ ELÁSTICO E AJUSTE ANATÔMICO SOBRE A FACE POR CONTA DO CLIP NASAL. CAIXA C/50 UNID. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

36	MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM	MAQUIRA	Rolo	10.0	2,74	27,40
MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL.						
37	MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM	MAQUIRA	Rolo	10.0	3,31	33,10
MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL.						
38	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO	SKY	Unidade	15.0	3,15	47,25
ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA BIOSSEGURANÇA, DE USO ODONTOLÓGICO, FORMATO ANATÔMICO, LEVE, RESISTENTE À RISCOS E QUEDA, FÁCIL DE LIMPAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.						
39	PAPEL CARBONO DENTAL	ANGELUS	Bloco	20.0	3,22	64,40
PAPEL CARBONO DENTAL, PARA AJUSTE OCLUSAL, DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
40	CUNHA DE MADEIRA	TDV	Caixa	10.0	12,25	122,50
CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DAS MATRIZES EM RESTAURAÇÕES. EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES SORTIDAS.						
41	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM	POLARFIX	Rolo	140.0	98,00	13.720,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/PILHOSOS, POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO, MATERIAL FILME TERMOPLÁSTICO. BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.						
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM	POLARFIX	Rolo	140.0	64,00	8.960,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/PILHOSOS, POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE ALVEJANTE, ATÓXICO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 100M, APLICAÇÃO COM INDICADOR QUÍMICO, MATERIAL FILME TERMOPLÁSTICO. BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.						
43	PASTA PROFILÁTICA	IODONTOSUL	Unidade	20.0	4,00	80,00
PASTA PROFILÁTICA, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO, COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR, EMBALAGEM COM 90G.						
45	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	CARESTREAM	Caixa	8.0	145,00	1.160,00
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
46	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CARESTREAM	Caixa	4.0	211,08	844,32
FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL E-SPEED, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA.						
59	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	MEDIX	Pacote	100.0	7,15	715,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3364.4334

IGOR JOSE
GOMES
HOLANDA:6
0377776327

Assinado de forma
digital por IGOR JOSE
GOMES
HOLANDA:603777763
27
Dados: 2025.02.14
10:55:50 -03'00'

8



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

61	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ	FARMAX	Caixa	8.0	28,00	224,00
BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA, À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO COLÓIDAL ALIMENTÍCIA E AROMA. CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40 GRAMAS						
63	FITA PARA AUTOCLAVE.	PROCITEX	Rolo	80.0	5,10	408,00
FITA PARA AUTOCLAVE. UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEIAS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE						
64	CREME DENTAL 90 G	CLOSEUP	Unidade	300.0	2,00	600,00
CREME DENTAL; CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS; CONTER O PRAZO DE VALIDADE.						
65	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	Pacote	25.0	7,10	177,50
Abaixador De Língua Em Madeira - Espátula Em Madeira Descartável, Formato Convencespátula Ional Com Extremidades Arredondadas Com 14cm De Comprimento. Embalagem Com Dados De Identificação E Procedência. Pacote Com 100 Unidades.						
67	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL	PREVEN	Unidade	4.0	8,21	32,84
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS. EM AÇO, USO MANUAL, CORPO PLÁSTICO E CAPA PROTETORA RETRÁTIL.						
69	BANDEJA DE AÇO INOX 22X12X1,5CM	GOLGRAN	Unidade	15.0	17,00	255,00
BANDEJAS DE AÇO INOX DE 22X12X1,5. SEM SEPARAÇÃO, SEM REBARBA. UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3118	MICRODONT	Unidade	30.0	4,00	120,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO						
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO ULTRA FINO Nº3118	MICRODONT	Unidade	30.0	4,00	120,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3118 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.						
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº3168	MICRODONT	Unidade	25.0	4,00	100,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3168 F, PARA ACABAMENTO FINO						
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF	MICRODONT	Unidade	30.0	4,00	120,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3168 FF, PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.						
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F	MICRODONT	Unidade	30.0	4,00	120,00
BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3195 F, PARA ACABAMENTO FINO.						
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	MICRODONT	Unidade	30.0	4,00	120,00

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3368.4334

IGOR JOSE
GOMES
HOLANDA:6
037776327

Assinado de forma
digital por IGOR
JOSE GOMES
HOLANDA:603777
6327
Dados: 2025.02.14
10:56:02 -03'00'

136



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, N.º 3195 FF. PARA ACABAMENTO ULTRA FINO.

81	BROCA CIRÚRGICA FG ZEKRYA	FG	Unidade	10,0	20,25	202,50
BROCA CIRÚRGICA FG ZEKRYA. BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO. HASTE LONGA, 28MM.						
82	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 04	MICRODONT	Unidade	30,0	7,78	233,40
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.4. ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.						
83	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 06	MICRODONT	Unidade	30,0	7,78	233,40
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.6, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL. TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR. HASTE REGULAR.						
84	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N.º 08	MICRODONT	Unidade	30,0	9,13	273,90
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.8, ESFÉRICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CONTRA ÂNGULO, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR.						
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	MICRODONT	Unidade	30,0	4,00	120,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1012 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.						
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014	MICRODONT	Unidade	50,0	4,00	200,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1014 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.						
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016	MICRODONT	Unidade	50,0	4,00	200,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1016 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.						
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1018	MICRODONT	Unidade	30,0	4,00	120,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.1018 ISO(014), EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO.						
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3082	MICRODONT	Unidade	30,0	4,00	120,00
BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N.3082. CONICA DE EXTREMIDADE INATIVA.						
94	BRUNIDOR N.º 02	CASSIFLEX	Unidade	10,0	5,78	57,80
BRUNIDOR N.º 02. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA						
95	BRUNIDOR 29	CASSIFLEX	Unidade	10,0	5,78	57,80
BRUNIDOR N.º 29. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA						
97	COLGADURA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL	PREVEN	Unidade	15,0	5,81	87,15
COLGADURA ODONTOLÓGICA, INDIVIDUAL, PARA FILME RADIOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.						
98	CURETA LUCAS N.º 86	CASSIFLEX	Unidade	4,0	7,52	30,08

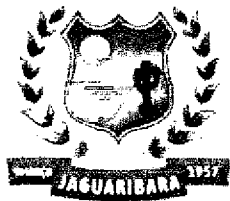


Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CURETA LUCAS, CIRÚRGICA, Nº 86, PONTA DUPLA, CABO RETO E LONGO, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO APROXIMADO DA CURETA: 22 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO, DE 1ª QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

99	CURETA PONTA MORSE Nº0/00	FAVA	Unidade	10,0	7,00	70,00
CURETA PARA RASPAGEM PONTA MORSE Nº 0-00 (PERIODONTIA), EM AÇO INOX.						
107	ESPÁTULA Nº1	GOLGRAN	Unidade	30,0	6,45	193,50
ESPÁTULA PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, TIPO SUPRAPHILL, EM AÇO INOX - Nº 1 (O NÚMERO REFERE-SE AO TIPO DE PONTA ATIVA DO INSTRUMENTAL).						
109	ESPELHO BUCAL Nº4	GOLGRAN	Unidade	100,0	6,00	600,00
ESPELHO BUCAL Nº4, PLANO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL.						
110	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº4	GOLGRAN	Unidade	30,0	6,00	180,00
CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.						
111	ESTOJO INOX 28 X 14 X 06	FLEXINOX	Unidade	10,0	114,00	1.140,00
ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 28 X 14 X 06 CM.						
112	ESTOJO INOX 20X10X05	FLEXINOX	Unidade	5,0	52,00	260,00
ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 20 X 10 X 05 CM.						
113	ESTOJO INOX 18X08X05	FLEXINOX	Unidade	10,0	23,65	236,50
ESTOJO INOX LISO, COM TAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 18 X 08 X 05 CM.						
115	PORTA AGULHA MAYO	GOLGRAN	Unidade	15,0	37,44	561,60
PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO DE 14-15CM, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.						
117	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO ADULTO.	MAQUIRA	Kit	3,0	47,39	142,17
POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM 4 INDICADORES CADA KIT.						
118	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL.	MAQUIRA	Kit	1,0	47,10	47,10
POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, USO INFANTIL, COM 4 INDICADORES CADA KIT.						
120	SACA BROCAS	DENTIFLEX	Unidade	5,0	22,71	113,55
SACA BROCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
122	EXTIRPA NERVOS Nº25	MK LIFE	Cartela	25,0	21,00	525,00
EXTIRPA NERVOS, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, INSTRUMENTOS FARPADOS, NÃO ESTERILIZADOS, EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25, CARTELA COM 10 UNIDADES.						
123	EXTIRPA NERVOS Nº30	MK LIFE	Cartela	25,0	21,00	525,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº 30. CARTELA COM 10 UNIDADES.

124	EXTIRPA NERVOS Nº35	MK LIFE	Cartela	25.0	21,00	525,00
EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. INSTRUMENTOS FARPADOS. NÃO ESTERILIZADOS. EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº 35.						
126	PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA	MICRODONT	Kit	50.0	48,00	2.400,00
PONTA DE ACABAMENTO DE RESINA SORTIDA. KIT CONTENDO 7 UNIDADES, PARA CONTRA ÂNGULO, ISENTO DE REBARBAS, RESISTENTES À DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO A TODA MARCA DE CONTRA-ÂNGULO.						
127	SONDA PERIODONTAL MODELO OMS	GOLGRAN	Unidade	5.0	22,03	110,15
SONDA PERIODONTAL MODELO OMS (WHO), MILIMETRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.						
128	PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SCHUSTER	Unidade	20.0	52,00	1.040,00
PONTEIRA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, FORMA UM TRAÇADO ELÍPTICO AO VIBRAR, AUTOCLAVÁVEL, COM GARANTIA DE TRÊS MESES E REGISTRO NA ANVISA.						
129	ESPONJA DE FIBRINA	MAQUIRA	Caixa	3.0	44,48	133,44
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA LIOFILIZADA, ESTERILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES.						
131	TESOURA IRIS 12CM RETA	GOLGRAN	Unidade	10.0	12,93	129,30
TESOURA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12CM, TIPO PONTA RETA FINA, TIPO IRIS.						
134	SONDA EXPLORADORA Nº5	GOLGRAN	Unidade	15.0	7,70	115,50
SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA, LISA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 05 .COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO						
135	PORTA AMALGAMA ADULTO INOX	CASSIFLEX	Unidade	1.0	32,30	32,30
PORTA AMÁLGA ADULTO DE INOX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
136	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO DENTARIO MOVEL	CONFORT	Unidade	500.0	12,00	6.000,00
CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO DENTARIO, PRODUZIDAS EM RESINAS TERMOPLASTICA DIMENSÕES: LARGURA 6,5CM. COMPRIMENTO 9,5CM, ALTURA: 4,5CM (CAIXA FECHADA).						
139	ESCOVA DENTAL TIPO ADULTO	MEDFIO	Unidade	500.0	1,06	530,00
ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON, MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 34 TUFO DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CONTENDO SELO DA ABO. PRODUTO DECLARADO ISENTO. CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA						
140	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL	MEDFIO	Unidade	1000.0	1,06	1.060,00
ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK LACRADO. CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA						

Valor total: 86.691,45



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1.3. São instrumento que vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável conforme o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 86.691,45, (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Será permitido a repactuação de preço para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar se for o caso, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 86.691,45 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material Odontológico;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534

IGOR JOSE GOMES
Assinado de forma digital por IGOR JOSE GOMES
HOLANDA:60377776327
0377776327
Dados: 2025.02.14 10:58:42 -03'00'



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBARA/CE, 14 de fevereiro de 2025

Ana Maria de O. Aquino Neta
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.442.981/0001-76

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

Responsável legal da CONTRATANTE

IGOR JOSE GOMES Assinado de forma digital
por IGOR JOSE GOMES
HOLANDA:603777 **HOLANDA:60377776327**
76327 Dados: 2025.02.14
10:59:16 -03'00'

LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF Nº 49.476.603/0001-53

IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA

Responsável legal da CONTRATADA

LIMO MED Assinado de forma
DISTRIBUIDOR digital por LIMO MED
A DISTRIBUIDORA
LTDA:494766030001
53
LTDA:4947660 Dados: 2025.02.14
3000153 10:59:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Gilvanê Fernandes de Sousa dos Anjos

2. Karine Peixoto Bezerra



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - CONTRATO Nº 20250206
- ORIGEM: Pregão Nº 2024090301PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 86.691,45 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 86.691,45 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material Odontológico; - VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Edição N.º 1643

Emancipação Política, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Fevereiro de 2025 a 14 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Fevereiro de 2025

Portaria nº 019/2025.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250205

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2025020401-IN

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ REAL PARA APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DOS 68 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, A SER REALIZADA DURANTE O EVENTO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO DO SHOW NA MADRUGADA DO DIA 09, ÀS 02H30MIN JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

O(a) Sr(a) FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, como CONTRATANTE e REAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula 2522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - CONTRATO Nº 20250206 - ORIGEM: Pregão Nº 2024090301PERP- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 86.691,45 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção Primária a Saúde, R\$ 86.691,45 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material Odontológico; - VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 495/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250206

Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024090301PERP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, MATRÍCULA 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Edição N.º 1643

serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de fevereiro de 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01070001/24 - CONTRATO Nº 20250207 - ORIGEM: Pregão Nº 2024090301PERP-CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O)..... J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 108.754,40 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0009.2.029 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde, R\$ 108.754,40 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material Odontológico; - VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Portaria nº 496/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250207
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024090301PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a)ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JBM DISTRIBUIDORA DE

MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA JUNIOR, MATRÍCULA 60596, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de fevereiro de 2025

ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010007/25 - CONTRATO Nº 20250210 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025013103-DE-CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O)..... CERTAME - ASSESSORIA & CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA AUXILIAR AS UNIDADES GESTORAS DURANTE A FASE PREPARATÓRIA PREVISTA NO ART. 18 DA LEI 14.133/21 NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE - VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0002.2.061 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria da Assistência Social Sas, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.